

LEILÃO SICOOB INTEGRAÇÃO

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios

Leiloeira rural e leiloeira pública oficial LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA

➤ [leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

Edital de Leilão Público de imóvel havido pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações

Dia do 1º leilão: 30 de abril de 2019 - 3ª feira - 14:00 horas

Dia do 2º leilão: 09 de maio de 2019 - 5ª feira - 14:00 horas

Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA, Leiloeira Rural e Leiloeira Pública Oficial, respectivamente, portadora do Credenciamento nº 071/2013/Famato, Matrícula nº 014/2009/Jucemat, cumprida as formalidades legais, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, o imóvel havido ao **SICOOB Integração** - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios, CNPJ 08.742.188/0001-55, com sede à Rua Treze de Junho n.º 593, bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá/MT, por Consolidação de Propriedade, na forma da Lei nº 9.514/97 e suas alterações, tendo como Fiduciantes Sra. Maiby Furquim Rodrigues e Denival Almeida Rodrigues, sendo o presente leilão autorizado pela Cooperativa, podendo os interessados obter informações com o escritório **Lima e Oliveira Advogados Associados**, com sede Rua Projetada II, Quadra 3, Casa 7, Jardim Cerrados, Várzea Grande/MT.

O presente Edital está disponível e publicado eletronicamente no site www.kleiberleiloes.com.br, sendo que o mesmo ou o Aviso de Leilão será publicado por 03 (vezes) em jornal impresso de grande circulação do Estado.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão no site: www.kleiberleiloes.com.br. Outras informações, esclarecimentos etc, poderão ser obtidos com o escritório Lima e Oliveira Advogados Associados (65) 3682.7965, ou com a leiloeira (65) 3027.5131 e 98112.9770.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 - A descrição do imóvel, publicação, fotos ou filmagens apresentadas pela leiloeira, tanto no site, como em panfletos/folders e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de localização dos bens.

2.1. A descrição do imóvel, metragem, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos, e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante da matrícula expedida pelo registro imobiliário respectivo.

2.2. Abaixo descrição do imóvel havido para o presente leilão, sendo que o segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, sem arrematante.

Lote Único – Cuiabá/MT

– 01 Imóvel urbano sendo o Lote 08 da Quadra 10, Bairro Guanabara, na frente divisa com a Rua 105, com área total de 360 m². Atualmente o endereço é Rua Leblon nº 229, Jardim Guanabara, contendo um sobrado residencial com aproximadamente 332,10 m², não averbado à margem da matrícula. Matrícula nº 82.495 do 6º SRI de Cuiabá/MT. Consolidação da Propriedade conforme AV-11-82.495 de 01/04/2019.

Fiduciantes: Sra. Maiby Furquim Rodrigues e Denival Almeida Rodrigues.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 415.770,93** (quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos)

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 413.044,06** (quatrocentos e treze mil, quarenta e quatro reais e seis centavos)

2.3. Imóvel ocupado, sendo a desocupação e imissão na posse por conta e risco do Arrematante.

3 – Condições de pagamento e do direito de preferência:

3.1. **Pagamento À VISTA:** sendo **10%** (dez por cento) do valor da arrematação pago no ato do leilão à título de sinal e garantia, e o saldo restante de **90%** (noventa por cento) a ser pago, impreterivelmente, com **05** (cinco) dias úteis. O não pagamento no prazo aqui estabelecido implica em conversão de multa o valor dado como sinal e garantia, inclusive, a comissão do leiloeiro, não havendo devoluções, as quais não cabe recursos administrativos, extrajudiciais ou judiciais de quaisquer espécie.

3.2. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizados na forma do artigo 67, inciso 2º-B da Lei nº 13.465/2017.

3.3. Comissão do Leiloeiro **5%** (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista e calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ou sobre o valor da aquisição no direito de preferência.

3.4. O IPTU do imóvel encontra-se regularizado, sendo que demais despesas que houver, vencidas ou a vencer de condomínio, energia, água, e outras pertinentes, serão suportadas e pagas pelo arrematante.

4 - O imóvel será vendido no estado físico e geral em que se encontram, em caráter “ad corpus”, sendo as respectivas áreas, divisas ou confinantes mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de: construção existente, reformas, demolição, taxa de ocupação do solo, INSS, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, meio ambiente, registro de imóveis, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta e ônus do Arrematante.

5 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e a Leiloeira de responsabilidades pertinentes.

6 – A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

6.1. Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

6.2. Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

7 - É de responsabilidade do Arrematante as providencias e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, demais tributos e outros ônus decorrentes.

8 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e a Leiloeira, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão da Leiloeira.

9 – A Leiloeira Pública Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apta, dentro de sua competência, e em conjunto com o Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde a leiloeira, pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

10 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão do documento de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pela Leiloeira com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de 1º e 2º Leilão Negativos para o Vendedor.

11 – Por liminar judicial, ou motivo de força maior, plausível e devidamente justificada, o Vendedor poderá suspender ou revogar o leilão, cancelar ou anular a arrematação, devolvendo ao arrematante os valores pagos devidamente corrigidos pelos índices praticados pela Cooperativa, e em qualquer destes casos, não cabendo recursos ou indenizações a qualquer pretexto.

12 – A participação do licitante neste leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento do presente Edital, anuindo a todos os seus termos.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Várzea Grande/MT, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 11 de abril de 2019.

Sicoob Integração
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios